Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.268.865/0001-09

(Administrado por: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)

Demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2026

com Relatório dos Auditores Independentes

FM/LA/DA/DS
REL1233/2026

Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.268.865/0001-09

(Administrado por: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstração dos fluxos de caixa 12
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 13

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado por: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 15.675.095/0001-10
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Fundo)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Conforme determinado em seu Regulamento, a carteira de investimentos do Fundo deverá manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em Ativos Alvo, podendo o saldo remanescente ser aplicado em Outros Ativos.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação ao disposto no Artigo 11 do seu Regulamento, uma vez que não mantinha o percentual mínimo de seu patrimônio líquido aplicado em Ativos Alvo. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou cada assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas relacionadas a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder à nossa avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Recuperabilidade dos créditos decorrentes de mútuos conversíveis em ações

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 4.b e 5.b, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía instrumentos de mútuo conversíveis em ações e créditos decorrentes de desinvestimentos registrados pelo montante líquido de R$ 2.642 mil, equivalente a 54,49% do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

A mensuração desses ativos envolve julgamento da Administração quanto à recuperabilidade dos créditos, à capacidade financeira das contrapartes, ao histórico de recebimentos, às renegociações contratuais e à constituição de provisões para perdas de crédito. Em razão da relevância dos saldos e do grau de julgamento envolvido na determinação das provisões registradas, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluíram, entre outros:

- Análise dos contratos de mútuos conversíveis, aditivos, distratos e demais documentos que suportam os direitos creditórios do Fundo;
- Avaliação dos critérios utilizados pela Administração para mensuração dos ativos e constituição das provisões para perdas;
- Recálculo dos saldos atualizados dos créditos com base nas condições contratuais pactuadas;
- Inspeção de recebimentos ocorridos durante o exercício e em período subsequente à data-base;
- Avaliação das informações financeiras e da capacidade de pagamento das contrapartes; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os critérios utilizados pela Administração para mensuração dos instrumentos de mútuos conversíveis, dos créditos decorrentes de desinvestimentos e das respectivas provisões.

Desinvestimento relevante e amortização de cotas

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 5.a e nº 6, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo concluiu o desinvestimento de sua participação na Vita Advisors Holdings S.A., recebendo o montante de R$ 20.000 mil, e realizou amortizações de cotas no valor total de R$ 21.000 mil.

Essas operações foram consideradas significativas para nossa auditoria em razão de sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, bem como da necessidade de validação da adequada contabilização, liquidação financeira e divulgação dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluíram, entre outros:

- Inspeção dos contratos, acordos e demais documentos relacionados ao desinvestimento realizado;
- Verificação dos recebimentos financeiros decorrentes da alienação da participação societária;
- Avaliação da adequada contabilização dos efeitos decorrentes da operação de desinvestimento;
- Inspeção da documentação suporte das amortizações de cotas realizadas durante o exercício;
- Recálculo dos valores amortizados e avaliação de sua adequada alocação patrimonial; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o reconhecimento, a mensuração, a liquidação financeira e as divulgações relacionadas ao desinvestimento e às amortizações de cotas realizadas pelo Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados à sua continuidade operacional e ao uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante decorrente de fraude é maior do que o decorrente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados os mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido sua divulgação pública, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de julho de 2026

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Marchesini
Contador CRC 1SP-244.093/O-1

LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado como Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

Exercício findo em 28.02.2026

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

				28.02.2026			28.02.2025	
Aplicações/Especificação	**Nota**	**Espécie**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**2.244**	**46,29**		**1.777**	**6,59**
1.1.1. CAIXA				**14**	**0,29**		**-**	**0,00**
Bancos				14	0,29		-	0,00
1.1.2. EQUIVALENTES DE CAIXA				**2.230**	**46,00**		**1.777**	**6,59**
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples	3	Cota	1.547.153	2.230	46,00	1.409.964	1.777	6,59
1.2. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO				**1.378**	**28,43**		**25.074**	**93,04**
1.2.1. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS				**1**	**0,02**		**20.001**	**74,21**
Vita Advisors Holdings S.A.	5a	PNA	-	-	0,00	56.266	20.000	74,21
Allure Corretora e Administradora de Seguros Ltda.	4a	ON	556	1	0,02	556	1	0,00
1.2.2. INSTRUMENTO DE MÚTUO CONVERSÍVEL EM AÇÕES				**1.377**	**28,41**		**5.073**	**18,83**
Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	4b	Conversível	1	2.800	57,76	2	5.150	19,11
PDD - Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	4b	-	-	(1.423)	(29,35)	-	(2.595)	(9,63)
Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	5b	Conversível	-	-	0,00	3	2.654	9,85
PDD - Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	5b	-	-	-	0,00	-	(136)	(0,50)
1.3. TÍTULOS E CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO ATRELADA A SOCIEDADES ALVO				**1.265**	**26,08**		**146**	**0,54**
1.3.1. RECEBÍVEIS - INSTRUMENTO DE MÚTUO CONVERSÍVEL EM AÇÕES				**1.265**	**26,08**		**146**	**0,54**
Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	5b			1.233	25,43		348	1,29
PDD - Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	5b			(106)	(2,19)		(258)	(0,96)
Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	4b			2.875	59,30		223	0,83
PDD - Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	4b			(2.737)	(56,46)		(167)	(0,62)
TOTAL DO ATIVO				**4.887**	**100,80**		**26.997**	**100,17**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**39**	**0,80**		**46**	**0,17**
Encargos do Fundo				39	0,80		46	0,17
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**4.848**	**100,00**		**26.951**	**100,00**
Cotas subscritas	6			16.050			16.050	
Cotas a integralizar	6			(3.499)			(3.499)	
Cotas integralizadas	6			12.551			12.551	
Cotas amortizadas	6			(21.000)			-	
Resultados acumulados				13.297			14.400	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**4.887**	**100,80**		**26.997**	**100,17**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**961**	**17.023**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		209	23
Receita com dividendos - Sociedades alvo	5a	-	1.544
Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo	5a	-	14.574
Rendas com atualização de mútuos	4b e 5b	752	882
DEMAIS RECEITAS		**397**	**-**
Reversão de encargos do Fundo		3	-
Outras rendas operacionais	5b	394	-
DEMAIS DESPESAS		**(2.461)**	**(3.591)**
Encargos do Fundo	7	(957)	(435)
Outras despesas operacionais	4b e 5b	(1.504)	(3.156)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(1.103)**	**13.432**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**(1.103)**	**13.432**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			
(12.550.853 cotas a R$ 2,147295 cada)		**26.951**	
(12.550.853 cotas a R$ 1,077115 cada)			**13.519**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(1.103)**	**13.432**
DECRÉSCIMO/ACRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**(21.000)**	**-**
Amortização de cotas no exercício	6	**(21.000)**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(12.550.853 cotas a R$ 0,386283 cada)		**4.848**	
(12.550.853 cotas a R$ 2,147295 cada)			**26.951**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Desinvestimento em ações de emissão de sociedades fechadas	5a	20.000	-
Recebimento de saldo devedor decorrente de distrato de investimento	5b	2.000	-
Recebimento de instrumento de mútuo conversível em ações	4b e 5b	219	471
Recebimento de dividendos	5a	-	1.544
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa		209	23
Pagamentos/Recebimentos de Encargos do Fundo		(961)	(440)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**21.467**	**1.598**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Amortização de cotas emitidas pelo Fundo	6	(21.000)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(21.000)**	**-**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		467	1.598
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		1.777	179
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		**2.244**	**1.777**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(1.103)**	**13.432**
(+) Ajuste compra/venda de títulos de emissão de sociedades alvo		22.219	471
(-) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo		-	(14.574)
(-) Ajuste atualização monetária sob saldos a receber na alienação de sociedades alvo		(752)	(882)
(-) Ajuste de encargos a pagar/receber		(7)	(5)
(+) Outros ajustes		1.110	3.156
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**21.467**	**1.598**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição

O **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado como Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 11.11.2021, sob forma de condomínio de natureza especial fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 27.06.2025, o Fundo teve o seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas ("Classe"), definida como Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30.08.2016 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Iporanga Investimentos Ltda. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas do Fundo, dentro dos limites de governança estabelecidos no regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo nas atuais Sociedades Investidas tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação das Sociedades Investidas do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento das Sociedades Investidas. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui mais de um investimento.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui apenas um cotista, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, o cotista não influencia ou participa da administração das Sociedades Investidas do Fundo, nem tampouco é parte ligada aos administradores de tais Sociedades Investidas.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, o cotista não possuía qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Sociedades Investidas, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 19.11.2021 (registro da classe obtido em 27.06.2025), e encontra-se registrado na CVM sob o código 0121303 (Classe sob o código 0019801).

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 10 (dez) anos, contados de 25.03.2022, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em:

(i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(ii) títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas;

(iii) cotas de outros fundos de investimento em participações; e

(iv) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

O Fundo poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:

(i) possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 10% (dez por cento) do Capital Subscrito da Classe, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte da Classe; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

Será alvo de investimento pela Classe empresas de capital fechado que atuam no segmento de assessoria de investimentos, serviços financeiros, administração de carteiras de valores mobiliários, intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários, corretagem de seguro, consultoria de investimentos e valores mobiliários.

A parcela dos recursos da Classe que não estiver aplicada nos ativos referidos no Artigo 6º do Anexo da Classe Única do Regulamento poderá ser investida em Outros Ativos.

Nos exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, o Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o Cotista deve estar ciente de que:

(i) os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na ICVM 578, revogada pela RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienã-las.

(iii) a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou o Gestor, ser responsabilizado por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelo cotista;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e o seu cotista não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista;

(vi) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira; e

(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento dos compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 28.02.2026 e 28.02.2025, o fundo investido LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, "LT Zeragem"), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da ICVM 579.

(i) Ações
A valorização das ações de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em "Rendas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo".

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 4 destas demonstrações financeiras.

(ii) Mútuos conversíveis
A valorização e desvalorização dos mútuos conversíveis formalizados junto às Sociedades Investidas, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo nas rubricas "Rendas com atualização de mútuos", "Outras rendas operacionais" e "Outras despesas operacionais", conforme a natureza dos respectivos efeitos econômicos.

A mensuração do valor justo dos mútuos conversíveis será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 4 e 5 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 14.07.2026 ("Data de Aprovação").

3. EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 28.02.2026 e 28.02.2025, os recursos classificados como equivalentes de caixa estavam integralmente aplicados em cotas do **LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples**, fundo de investimento administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., utilizado para administração do caixa do Fundo e com liquidez diária:

Aplicações em equivalentes de caixa				
Fundo investido	**Quantidade de cotas**	**28.02.2026**	**Quantidade de cotas**	**28.02.2025**
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples	1.547.153	2.230	1.409.964	1.777

As cotas do fundo investido são mensuradas diariamente pelo respectivo valor da cota divulgado pelo administrador, sendo classificadas como equivalentes de caixa em razão da liquidez diária e do risco insignificante de mudança de valor.

As demonstrações financeiras do LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples, relativas ao exercício findo em 31.12.2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação em 19.03.2026.

4. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Allure Corretora e Administradora de Seguros Ltda. (“Allure Corretora”)

A Allure Corretora é uma sociedade limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social (i) a atividade de corretagem e administração de seguros de ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários, saúde (circular SUSEP nº 127/2000); (ii) serviços de apoio a empresas no preparo de documentos; (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iv) intermediação e agenciamento de serviços negócios em geral, exceto imobiliários; e (v) assessoria como correspondente de instituições financeiras.

O investimento do Fundo na Allure Corretora está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 10,00% (10,00% em 28.02.2025) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Allure Corretora			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2026	ON	556	1
28.02.2025	ON	556	1

Avaliação a valor justo

As ações da Allure Corretora não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, e de acordo com as análises de acompanhamento do investimento realizadas pela Gestora, o investimento se enquadra no § 4º do Art. 3º da ICVM 579, devendo permanecer registrado a custo até que existam bases confiáveis para a mensuração do valor justo, considerando também que não foram identificados fatores relevantes entre a data de aquisição das ações e as datas-bases de 28.02.2026 e 28.02.2025.

Em 28.02.2026, com base nas análises de acompanhamento da Gestora, a participação do Fundo na Allure Corretora permaneceu avaliada por R$ 1 (R$ 1 em 28.02.2025), reconhecido na rubrica "Ações de Companhias Fechadas" da Demonstração da Posição Financeira do Fundo.

b) Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda. ("Allure Capital")

A Allure Capital é uma sociedade limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social: (i) a atividade de agente autônomo de investimentos; (ii) serviços de apoio a empresas no preparo de documentos; (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iv) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (v) assessoria como correspondente de instituições financeiras.

Durante o exercício findo em 28.02.2026, a Allure Capital transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 142 (R$ 352 durante o exercício findo em 28.02.2025), relativo às parcelas transcorridas do mútuo conversível, conforme apresentado na rubrica "Recebimento de instrumento de mútuo conversível em ações" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Durante o exercício findo em 28.02.2026, o saldo a receber relativo às parcelas transcorridas do mútuo conversível junto a Allure Capital, gerou um resultado positivo, a título de juros remuneratórios e encargos moratórios, no montante de R$ 444 (R$ 668 durante o exercício findo em 28.02.2025), conforme apresentado na rubrica "Rendas com atualização de mútuos" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Conforme o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 20 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, a Gestora disponibilizou à Administradora um memorando acerca dos créditos de titularidade do Fundo, na qualidade de Mutuante, junto a Allure Capital ("Mutuária"), considerando (i) o histórico de pagamentos das contrapartes; (ii) a inadimplência acumulada e suas tendências; e (iii) a capacidade financeira das investidas, por meio do qual, foi indicado a necessidade de constituição de Provisão para Devedores Duvidosos ("PDD"), nos montantes de R$ 1.423 (R$ 2.595 em 28.02.2025) para os saldos de mútuo a vencer e R$ 2.737 (R$ 167 em 28.02.2025) para os saldos vencidos, conforme apresentados nas rubricas "Instrumento de Mútuo Conversível em Ações" e "Recebíveis - Instrumento de Mútuo Conversível em Ações", respectivamente, da Demonstração da Posição Financeira. Na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo foi registrado na rubrica "Outras despesas operacionais" o montante de R$ 1.398 (R$ 2.762 em 28.02.2025) referente a atualização de PDDs.

A somatória do investimento e créditos via mútuo conversível do Fundo, atrelados a Allure Capital estão demonstrados na tabela a seguir:

Investimento do Fundo na Allure Capital			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2026	Mútuo Conversível	1	1.515
28.02.2025	Mútuo Conversível	2	2.611

Avaliação a valor justo do investimento em mútuos conversíveis

Considerando as análises de acompanhamento do investimento realizadas pela Gestora, o investimento se enquadra no § 4º do Art. 3º da ICVM 579, devendo permanecer registrado a custo, atualizado pela curva de juros prevista em contrato, até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, considerando também que não foram identificados fatores relevantes entre a data de aquisição dos mútuos e a data-base de 28.02.2026 e 28.02.2025. Dessa forma, atualmente o valor de aquisição dos mútuos acordados entre duas partes independentes, atualizado pela curva de juros prevista em contrato, permanece sendo a quantia que melhor representa o valor justo do investimento em 28.02.2026 e 28.02.2025.

5. DESINVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Vita Advisors Holdings S.A. (“Vita”)

A Vita é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. A Vita é uma holding que detém 100% do capital das empresas Vita Partners Consultoria e Investimentos Ltda, Vita Advisors LLC e da Vita Tech Ltda.

Em *Revenue Share* da Vita realizado em 13.02.2024, foi deliberada e aprovada a distribuição de dividendos pela Vita com base no item (ii) do artigo 3.1.1. do referido documento, sendo atribuído ao Fundo o montante no valor de R$ 1.544, recebido integralmente em 21.02.2025, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Em 28.02.2025, o investimento do Fundo na Vita estava demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 15,00% na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Vita			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2025	PNA	56.266	20.000

Em 13.06.2025 o Fundo recebeu o montante de R$ 20.000 referente a venda integral das ações que detinha da Vita, conforme anuência formal prévia de 13.12.2024, acordo e de acionistas de Investimento de 19.03.2025 e termo de fechamento da operação de 13.06.2025. O valor residual de R$ 1,00 (um real) foi pago e recebido pelo Fundo em 01.07.2025. A operação está apresentada na rubrica “Desinvestimento em ações de emissão de sociedades fechadas” da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Avaliação a valor justo

As ações da Vita não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez. De acordo com a avaliação da Administradora e da Gestora do Fundo, considerando a operação ocorrida em 19.03.2025, em condições normais de mercado e junto a terceiros, cujo objeto envolveu a venda da totalidade das ações detidas pelo Fundo na Vita, o valor praticado na transação foi considerado o melhor indicativo do valor justo da participação do Fundo na Vita em 28.02.2025.

Tendo em vista que a operação foi totalmente concretizada e que os montantes acordados foram integralmente recebidos, o Fundo não contratou empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação do valor justo da Vita, conforme previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 40 do Regulamento do Fundo de 30.03.2022, vigente antes da adequação à RCVM 175.

Em 28.02.2025, com base na referida operação, a participação do Fundo na Vita foi avaliada por R$ 20.000, gerando resultado positivo no montante de R$ 14.574, reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

b) Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda. ("Miura")

A Miura é uma sociedade limitada, com sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, que tem por objeto social exclusivo o exercício da atividade de agente autônomo de investimentos.

Em 16.11.2023, as partes celebraram, em conjunto com o Grupo Investidor, o 1º aditamento ao Acordo de Investimento, para refletir determinados ajustes nos termos e condições constantes do Acordo de Investimento, negociados em comum acordo entre as partes. Nos termos da cláusula 2.1.21.13 do Acordo de Investimento, após o ajuste realizado por meio do referido aditamento, o investidor passou a ter direito de realizar investimento adicional a ser convertido em participação equivalente a até 2,5% do capital social da Miura.

Na mesma data, foi firmado entre as partes o Instrumento de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, referente à primeira janela de investimento adicional, conforme definido no Acordo de Investimento e no respectivo aditamento. Nesse instrumento, por equívoco, foi informado um valor de mútuo em desacordo com o valor acordado entre as partes. Adicionalmente, foi firmado e concedido pelo Fundo mútuo no montante total de R$ 345, mediante conversão de crédito detido pelo Fundo contra a Miura, sem movimentação financeira, conforme apurado nos termos da cláusula 2.1.2 do Investimento Adicional do Acordo de Investimento.

Em 29.08.2024, as partes celebraram, em conjunto com o Grupo Investidor, o 2º aditamento ao Acordo de Investimento, para refletir determinados ajustes nos seus termos e condições. Após a concessão do 1º mútuo conversível, as partes identificaram que o valor total correspondente a 5% do capital social das Sociedades Alvo não correspondia a R$ 2.000, mas, em verdade, a R$ 1.655. Em razão disso, foi realizado ajuste proporcional ao valor que já havia sido pago ao Fundo.

Em 30.09.2025, o Fundo recebeu a primeira parcela do saldo devedor da Miura, no montante de R$ 2.000, nos termos de comunicação formalizada em 29.09.2025. Para todos os fins, as partes consideraram esse valor como pagamento da primeira parcela do repagamento em contrapartida ao distrato mencionado a seguir, conforme apresentado na rubrica "Recebimento de saldo devedor decorrente de distrato de investimento" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Em 24.10.2025, as partes celebraram, em conjunto com o Grupo Investidor, o Instrumento Particular de Distrato do Acordo de Investimento celebrado em 05.08.2022. Considerando o valor antecipado mencionado acima, o saldo devedor remanescente totalizou R$ 1.253, a ser pago em 21 parcelas mensais e consecutivas de R$ 60, corrigidas pela variação positiva do CDI desde 24.10.2025 até a data da efetiva transferência à conta corrente do Fundo, com vencimento no 25º dia do mês-calendário respectivo, sendo a primeira parcela devida em 25.11.2025 e a última em 25.07.2027.
Em decorrência dessa renegociação, foi reconhecida reversão de Provisão para Devedores Duvidosos ("PDD") no montante de R$ 394, registrada na rubrica "Outras rendas operacionais" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Durante o exercício findo em 28.02.2026, a Miura transferiu ao Fundo o montante total de R$ 77 (R$ 119 durante o exercício findo em 28.02.2025), relativo às parcelas recebidas do mútuo conversível, conforme apresentado na rubrica "Recebimento de instrumento de mútuo conversível em ações" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Durante o exercício findo em 28.02.2026, o saldo a receber relativo ao mútuo conversível junto à Miura gerou resultado positivo, a título de juros remuneratórios e encargos moratórios, no montante de R$ 308 (R$ 214 durante o exercício findo em 28.02.2025), conforme apresentado na rubrica "Rendas com atualização de mútuos" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Conforme o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 20 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, a Gestora disponibilizou à Administradora memorando acerca dos créditos de titularidade do Fundo, na qualidade de mutuante, junto à Miura ("Mutuária Miura"), considerando: (i) o histórico de pagamentos das contrapartes; (ii) a inadimplência acumulada e suas tendências; e (iii) a capacidade financeira das investidas.
Com base nessa análise, foi indicada a necessidade de constituição de PDD no montante de R$ 106 (R$ 258 em 28.02.2025) para os saldos vencidos, apresentada na rubrica "Recebíveis – instrumento de mútuo conversível em ações" da Demonstração da Posição Financeira do Fundo. Em 28.02.2026, não havia saldo de mútuo conversível a vencer junto à Miura, enquanto em 28.02.2025 havia PDD constituída no montante de R$ 136 para essa natureza de ativo.

Na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, foi registrado na rubrica "Outras despesas operacionais" o montante de R$ 106 (R$ 394 em 28.02.2025), referente à atualização das PDDs relacionadas à Miura.

A exposição líquida do Fundo à Miura, composta por créditos decorrentes de mútuo conversível, saldo devedor de desinvestimento e respectivas PDDs, está demonstrada na tabela a seguir:

Investimento e créditos do Fundo na Miura			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor líquido (R$)**
28.02.2026	Saldo Devedor	-	1.127
28.02.2025	Mútuo Conversível	3	2.608

Avaliação a valor justo

Considerando as análises de acompanhamento do investimento realizadas pela Gestora, o investimento se enquadra no § 4º do art. 3º da Instrução CVM nº 579/16, devendo permanecer registrado ao custo, atualizado pela curva de juros prevista em contrato e deduzido das provisões para perdas constituídas, até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis.
A Gestora também não identificou fatores relevantes entre a data de aquisição dos mútuos e a data-base de 28.02.2026 que indicassem alteração relevante no critério de mensuração adotado. Dessa forma, atualmente, o valor de aquisição dos mútuos, atualizado pela curva de juros prevista em contrato e deduzido das respectivas provisões para perdas, permanece sendo a quantia que melhor representa o valor recuperável do investimento em 28.02.2026.

6. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13.07.2022 ("RCVM 160"), não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
A oferta resultou na subscrição de 16.050.000 cotas, totalizando o montante de R$ 16.050 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até fevereiro de 2026
Até 28.02.2026 o cotista havia integralizado 12.550.853 (12.550.853 em 28.02.2025) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 12.551 (R$ 12.551 em 28.02.2025), correspondente a 78,20% (78,20% em 28.02.2025) do Capital Subscrito.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 3.499 (R$ 3.499 em 28.02.2025) será integralizado pelo cotista conforme chamadas de capital realizada pela Administradora, de acordo com as necessidades de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Durante o exercício findo em 28.02.2026 o Fundo realizou distribuições no montante total de R$ 21.000 (não houve amortização durante o exercício findo em 28.02.2025), a título de amortização de cotas, conforme apresentado na rubrica “Amortização de cotas no exercício” da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo, e na rubrica “Amortização de cotas emitidas pelo Fundo” da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo – Método Direto.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

7. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará uma Taxa de Administração correspondente a 0,60% a.a. sobre o valor do Capital Subscrito ou do Patrimônio Líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, especificamente com relação à parcela da Taxa de Administração devida a Administradora, observado o valor mínimo mensal previsto na proposta comercial firmada entre a Administradora e a Gestora.

Em alteração do Regulamento do Fundo realizada em 27.06.2025, conforme aprovado em Ata de Assembleia Geral realizada em mesma data, os percentuais entre Administradora e Gestora, bem como o valor mínimo mensal, foram inclusos no Regulamento de forma a apresentar de maneira adequada e em conformidade com a RCVM 175. Sendo assim, 0,20% referem-se a Administradora e 0,40% a Gestora, além disto o valor mínimo para a Administradora consta no parágrafo quinto, do art. 19, do anexo do Regulamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo. O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. A taxa de administração provisionada compreende o período da data de início de atividades do Fundo até a data-base.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 28.02.2026		Exercício findo em 28.02.2025	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	945	8,5619	428	2,8808
Taxa de Fiscalização - CVM	11	0,1038	5	0,0341
Outras	1	0,0124	2	0,0112
TOTAL	**957**	**8,6781**	**435**	**2,9261**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 11.035 (R$ 14.849 durante o exercício findo em 28.02.2025).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

8. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Iporanga Investimentos Ltda. (“Gestora”).

Consultoria do Fundo
A Gestora contratou, em nome do Fundo, a Gorila Desenvolvimento e Customização de Softwares de Investimentos Ltda. (“Consultor”), para prestar serviços de consultoria, a qual foi encerrada em 27.06.2025.

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
Os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas do Fundo foi realizada pela Administradora.

9. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 (“Lei 14.754”) e 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2006 (“Lei 11.312”), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo ao cotista, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir ao cotista e a Gestora, conforme o caso, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição ao cotista, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual a Administradora poderá, a despeito da indicação da Gestora prevista no parágrafo anterior, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas ao cotista sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

11. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações ao cotista do Fundo.

12. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %	Rentabilidade mensal % (*)	Rentabilidade acumulada % (*)
28.02.2025	2,147295	-	-	-	-
31.03.2025	2,151716	0,21	0,21	0,21	0,21
30.04.2025	2,155857	0,19	0,40	0,19	0,40
31.05.2025	2,024987	(6,07)	(5,70)	(1,64)	(1,24)
30.06.2025	0,450803	(77,74)	(79,01)	0,16	(1,09)
31.07.2025	0,454827	0,89	(78,82)	0,19	(0,90)
31.08.2025	0,458097	0,72	(78,67)	0,15	(0,75)
30.09.2025	0,460309	0,48	(78,56)	0,10	(0,64)
31.10.2025	0,498382	8,27	(76,79)	1,78	1,13
30.11.2025	0,500313	0,39	(76,70)	0,09	1,22
31.12.2025	0,502943	0,53	(76,58)	0,12	1,34
31.01.2026	0,506487	0,70	(76,41)	0,16	1,51
28.02.2026 (**)	0,386283	(23,73)	(82,01)	(5,51)	(4,09)

(*) Rentabilidade auferida com base na variação da cota teórica (desconsiderando o efeito da amortização de cotas ocorrida no exercício); e
(**) Rentabilidade impactada pelos ajustes dos investimentos do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 4 e 5 destas demonstrações financeiras.

13. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, que requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

14. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. (“Baker Tilly”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 28.02.2026, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

15. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, consultoria, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resolução CVM nº 175
Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 ("RCVM 200"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Conforme informado na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, o Fundo concluiu sua adaptação a RCVM 175 em 27.06.2025.

b) Desenquadramento
Em 28.02.2026 a carteira de investimentos do Fundo encontrava-se desenquadrada perante os artigos 6 e 11 do Anexo da Classe Única, em seu Regulamento, porém em data subsequente (31.03.2026) a carteira do Fundo já encontrava-se reenquadrada nos termos ora citados.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 04.03.2026, a Miura transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 10, relativo às parcelas transcorridas do saldo a receber de desinvestimento.

Em 26.03.2026 foi realizada e liquidada a 3ª amortização parcial de cotas do Fundo no valor de R$ 1.847.

Em 06.04.2026, a Miura transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 329, relativo às parcelas transcorridas do saldo a receber de desinvestimento.

Em 08.04.2026, a Miura transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 64, relativo às parcelas transcorridas do saldo a receber de desinvestimento.

Em 21.05.2026 foi realizada e liquidada a 4ª amortização parcial de cotas do Fundo no valor de R$ 265.

Em 26.06.2026, a Miura transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 60, relativo às parcelas transcorridas do saldo a receber de desinvestimento.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.